

Estado do(a) BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINAS DA MARGARIDA



EXERCÍCIO 2021

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1029

DATA: 12/08/2021

Lic/Disp/Inex 24-2021PESRP

CREDOR: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI

VALOR BRUTO R\$ 15.666,33

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO R\$ 15.666,33

DOTAÇÃO: 060100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2023 GERENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
449052000000 Equipamentos e Material Permanente  
14 TRANSFERENCIA SUS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	32464 - 7	FMS CUSTEIO SUS (14)	999	15.666,33

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINAS DA MARGARIDA**

TRAVESSA LIDIO PENNA 1  
CENTRO  
SALINAS DA MARGARIDA - BA  
C.N.P.J.: 11.334.416/0001-62

**ORDEN DE PAGAMENTO**

NOTA DE EMPENHO: 436 / 2021		PROC. ADM/SD:			
TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO			
NORMAL <input checked="" type="checkbox"/>	GLOBAL <input type="checkbox"/>	ESTIMATIVO <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMNTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO			
060100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	SAÚDE		
SUB - FUNÇÃO		PROGRAMA			
122	Administração Geral	001	SAÚDE PARA TODOS		
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA			
2023	GERENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		
FONTE DE RECURSOS: 14 - TRANSFERENCIA SUS		SALDO DA DOTAÇÃO			
LICITAÇÃO: 24-2021PESRP - Pregão Eletrônico para Registro de Preço CONTRATO: CONVÊNIO: ITEM DESP: 44905206 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -		SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	
		R\$ 20.483,50	R\$ 15.666,33	R\$ 4.817,17	
CREDOR(A): 37117 - ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI ENDEREÇO: Estrada Doutor Cicero Borges de Morais, nº 1630 BAIRRO: Vila Universal CIDADE: BARUERI / SP C.N.P./J.CPF: 26.527.362/0001-29		I.E.:	R.G.:		
HISTÓRICO					
EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISICAO DE 01 (UM) MONITOR DE MULTIPARAMETRICO MOD. C150 BASICO 1. M. PRO-LIFE LOTE: NS KF210104096, PARA USO NOS PROCIDIMENTOS DE URGENCIA/EMERGENCIA EM PACIENTES COM CASO DE INFECCAO POR (2019-NCOV), PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DECORRENCIA DE INFECCAO HGUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS, DESTE MUNICIPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 075-2021. NOTA FISCAL Nº 1209.					
VALOR DO EMPENHO R\$		R\$ 15.666,33			
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 04/08/2021  GRAZIELA OLIVEIRA CAETANO Secretário Municipal de Saúde 669.506.515-20	DECLARO QUE A IMPORTANCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 04/08/2021  FERNANDA CONCEICAO DOS SANTOS Servidor 810.198.745-20	DECLARO QUE O(S) MTRIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADOR(S). EM: 04/08/2021  ROBERTO TELES DE OLIVEIRA Servidor 354.066.665-68			
LIQUIDAÇÃO	PROCESSO DE PAGAMENTO Nº: 1029				
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO. EM: 04/08/2021  DAIALA SILVA SANTOS Servidor 037.067.71535	VALOR TOTAL BRUTO R\$: 15.666,33 VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00 PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 15.666,33 Quinze Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reals e Trinta e Tres Centavos Banco Conta Cheque/Doc.Bco. Valor BANCO DO BRASIL 32464-7 999 15.666,33 EM: 12/08/2021  GRAZIELA OLIVEIRA CAETANO Secretário Municipal de Saúde 669.506.515-20	FOI PAGA A IMPORTANCIA AUTORIZADA EM: 12/08/2021  DANILO CONCEICAO DA PAIXAO Servidor 045.570.555-08			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINAS DA MARGARIDA**TRAVESSA LIDIO PENA 1  
CENTRO  
SALINAS DA MARGARIDA - BA  
CNPJ: 11.334.416/0001-62

28662 / 2021

**FORNECEDOR**Nome: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI C.N.P.J./C.P.F.: 26.527.362/0001-29  
Insc. Municipal: Insc. Estadual:  
Endereço: Estrada Doutor Cicero Borges de Moraes, nº 1630 Cidade: BARUERI UF: SP  
Banco: Agência: Conta:**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**Unidade Orçamentária: 060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto / Atividade: 2023 - GERENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
Elemento de Despesa: 449052000000 - Equipamentos e Material Permanente  
Subelemento de Despesa: -  
Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERENCIA SUS**ESPECIFICAÇÃO**

REFERE-SE AO PAGAMENTO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISICAO DE 01 (UM) MONITOR DE MULTIPARAMETRICO MOD. C150 BASICO 1. M. PRO-LIFE LOTE: NS KF210104096, PARA USO NOS PROCIDIMENTOS DE URGENCIA/EMERGENCIA EM PACIENTES COM CASO DE INFECCAO POR (2019-NCOV), PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM DECORRENCIA DE INFECCAO HGUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS, DESTA MUNICIPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 075-2021. NOTA FISCAL Nº 1209.

**RETENÇÕES****IDENTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO**

Valor Bruto R\$:	R\$15.666,33	Banco	Agência	Conta	Nº Documento	Valor
ISS: IRRF: INSS/PREVIDÊNCIA PRÓPRIA: Outras Deduções		001	4172-6	32464-7	999	R\$15.666,33
Total Retido R\$:	0,00					
Valor Líquido R\$:	R\$15.666,33	PAGUE-SE EM:				

**RECIBO**

Recebi da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINAS DA MARGARIDA no Estado da(o) BAHIA a quantia supra R\$ 15666,33, correspondente a especificação acima descrita.



Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

SALINAS DA MARGARIDA / BA, 12/08/2021

Recebedor

NOME: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI  
CPF: . . . .  
RG:  
MATRICULA:

RECEBEMOS DO (Esfera Master Comercial Eireli - Epp OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		VALOR DA NOTA R\$ 15.666,33	NF-e Nº 000.001.209 SÉRIE:1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREF. MUN. DE SALINAS DE MARGARIDA - SEC	

 <p><b>ESFERA MASTER</b> Esfera Master Comercial Eireli - Epp Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes, 1630 Vila Universai - Barueri - SP - Cop: 06407-000 Tot: (11) 4303-5688 / 4303-5695</p>	<b>DANFE</b> Documento auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica		
	0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>	Nº 000.001.209 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 3521 0826 5273 6200 0129 5500 1000 0012 0910 0000 0013  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210885713239 - 2021-08-04T11:05:23-03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 206438490113	INSCRIÇÃO EST. SUB. TRIB.	CNPJ 26.527.362/0001-29	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREF. MUN. DE SALINAS DE MARGARIDA - SECRETARIA DA SAUDE		CNPJ/CPF 11.334.416/0001-62	DATA DA EMISSÃO 04/08/2021
ENDEREÇO TV. LIDIO PENA, S/N	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44450-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 04/08/2021
MUNICÍPIO Salinas da Margarida	FONE/FAX 7588057931	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 11:06:22

<b>FATURA/DUPLICATA</b>		
Número 001	Data Vcto. 04/08/2021	Valor 15.666,33

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 15.666,33	VALOR DO ICMS 1.096,64	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.666,33		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VAL. APROX. TRID 1.668,46	VALOR TOTAL DA NOTA 15.666,33

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 48.740.351/0001-65	
ENDEREÇO RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM,222,5	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 796621736119			
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (kg) 7,000	PESO LÍQUIDO (kg) 7,000	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>														
COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VAL.UNIT.	VAL.TOT.	BC ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	% ICMS	% IPI	V. AP. TRB
000866	CI30 - MONITOR MULTIPARAMETRICO MOD. CI30 BASICO I.M. PRO-LIFE Loc: NS KF210104096 Val. Indeterminada	90181980	000	6102	UN	1,0000	15.666,3300	15.666,33	15.666,33	1.096,64	0,00	7,00	0,00	1.668,46

Controladoria Geral  
do Município de Salinas da Margarida  
DATA 06/08/2021

Atesto que os materiais/  
serviços foram entregues.

Em 04/08/2021

MAT Nº 7719

*[Assinatura]*

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Entrega: Alameda Central - Rua da Vaidade, s/n - Centro - Antiga Base Naval - Hor: 8:00 - 15:30hs - OP. 001/2021 - PE 14/2021 - Jdada Bancarios: Banco do Brasil (001) Ag. 1596-2 CC: 31522-2 Total do ICMS interestadual para a UF do destinatário: 1.723,30	RESERVADO AO FISCO

12/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 19:39:58  
417204172 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BA 292730 FMS CUSTEIO SUS  
AGENCIA: 4172-6 CONTA: 32.464-7

\*\*\*\*\*  
DATA DA TRANSFERENCIA 12/08/2021  
NR. DOCUMENTO 551.596.000.031.522  
VALOR TOTAL 15.666,33

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ESFERA MASTER COMERCIAL E  
AGENCIA: 1596-2 CONTA: 31.522-2

NR. DOCUMENTO 554.172.000.032.464  
\*\*\*\*\*

NR. AUTENTICACAO 4.8E1.E27.806.8DE.1DF

Transação efetuada com sucesso por: JB510998 WILSON RIBEIRO PEDREIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Salinas da Margarida  
SECRETARIA DE SAÚDE

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		ORDEM DE FORNC.Nº001			
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021 SRP					
EMPRESA: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI. ESTRADA DR CICERO BORGES MORAIS 1630 VILA UNIVERSAL - BARUERI - SÃO PAULO		CNPJ: 26.527.362/0001-29			
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para uso no procedimentos de urgência/emergência em pacientes com caso de infecção por (2019-nCoV) para atender as necessidades no enfrentamento da emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus no município de Salinas da Margarida		FORNECIMENTO DE MATERIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	APR.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
9	MONITOR MULTIPARAMETRO, TIPO PRE CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, PI,SPO2, TEMP, RESP, DC, REGISTROS MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA TELALCD CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTIVIDADE DE REDE, COMPONENTES ALARMES, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES, USO DE NEONATAL A ADULTO	UND	1	RS 15.666,33	RS 15.666,33
					RS 15.666,33
Assinatura do Prefeito		João Pedro Cerveira da Cruz Secretário Municipal de Saúde Salinas da Margarida ASS DO SECRETÁRIO		Controladoria do Município de Salinas da Margarida	
Local de Entrega de Material: ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO - BASE					
CONTATO: 75 3659-1693/1019					
Solicitação ao Fornecedor: informar na nota fiscal o numero da autorização, dados bancários, anexar certidoes: INSS,FGTS,MUNICIPAL, ESTADUAL TRABALHISTA.					
Salinas da Margarida, 29 DE JUNHO de 2021			RESPONSÁVEL PELO PEDIDO		



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 23255/2021i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP  
 CNPJ/CPF N°.....: 26.527.362/0001-29  
 Inscrição Atual.....: 3.80324-1  
 Logradouro.....: ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS  
 N° Atual.....: 1630  
 Complemento.....: Andar Sala  
 Bairro.....: PARQUE RIBEIRO DE LIMA / CALIFORNIA  
 Cidade.....: BARUERI  
 CEP.....: 06407000

### TRIBUTOS E PERÍODOS

#### Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS. /

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:  <a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a>          Certidão expedida gratuitamente.          Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p>Nº de Inscrição : 3.80324-1          Código de autenticidade : 136P.7136.3352.8991907-U          Data de emissão : 16/07/2021          Hora de emissão : 08:30:25</p>
---	--

Controladoria Geral  
 do Município de São Carlos da Margarida  
**REGULAR**  
 DATA 06/08/2021  
 VISA



Govorno do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº SFP-CER-2021/03004

Nome: **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI**  
Inscrição Estadual: 206.438.490.113 CNPJ: 26.527.362/0001-29  
Endereço: ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS, 1.630, VILA  
UNIVERSAL, BARUERI - SP, CEP: 06407-000  
Situação Cadastral: Ativo  
Posto Fiscal de vinculação: DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

**CERTIFICO:**

INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ( IPVA, ITBI-CAUSA MORTIS/ITCMD E TAXAS), NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO. PORÉM CONSTAM OS SEGUINTEs DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM/ICMS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, COMO SEGUEM:

I.E. 206.438.490.113

Controladora Geral  
do Município de São Carlos da Margarida  
REGULAR  
DATA 06/08/2021  
V/S/O

- GIAS REFS. 04/2019, 05/2019 E 06/2019 - DÉBITOS NÃO INSCRITOS PARCELADOS PP. Nº 00792940-2 EM ANDAMENTO PARCELAS EM DIA.

- GIA REF. 12/2020 - DÉBITO NÃO INSCRITO PARCELADO PP. Nº 00826679-5 EM ANDAMENTO PARCELAS EM DIA.

- GIA REF. 02/2021 - DÉBITO NÃO INSCRITO PARCELADO PP. Nº 00830296-7 EM ANDAMENTO PARCELAS EM DIA.

**Finalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**Avisos:**

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

Classif. documental

006.01.09.002



Assinado com senha por JOÃO JOSÉ DE FREITAS FILHO - 27/05/2021 às 18:06:55 e JORGE ANTONIO DIAS DA SILVA - 28/05/2021 às 09:25:38.  
Documento Nº: 18233004-1945 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18233004-1945>



SFPCER202103004A





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Fazenda e Planejamento**  
**DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO**

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO	Data: 27 de maio de 2021.
Responsável: <b>JORGE ANTONIO DIAS DA SILVA</b> <b>AGENTE FISCAL DE RENDAS</b>	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Osasco, 27 de maio de 2021.

**JOÃO JOSÉ DE FREITAS FILHO**  
**TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFÉ**  
**DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO**

**JORGE ANTONIO DIAS DA SILVA**  
**CHEFE**  
**DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ~~ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI~~  
CNPJ: ~~26.527.362/0001-29~~

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:43 do dia 30/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2022.

Código de controle da certidão: 8389.7411.A126.235C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Procuradoria Geral  
do Município de São Paulo  
RECEBI-LAR  
DATA 06/08/2021  
VIS



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Certidão nº: 24054445/2021

Expedição: 06/08/2021, às 08:38:26

Validade: 01/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.527.362/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Com. Locução Geral  
do Município de São José do Rio Preto

REGULAR  
DATA 06/08/2021

V. [Assinatura]

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.527.362/0001-29 ✓  
**Razão Social:** ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP ✓  
**Endereço:** EST DR CICERO BORGES DE MORAIS 1630 / VILA UNIVERSAL / BARUERI / SP  
/ 06407-000 ✓

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021042503195556025376 ✓

Informação obtida em 06/08/2021 08:39:21 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, esta condicionada a verificação de autenticidade, no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Controladoria Geral  
do Município de Selinas da Margarida  
REGULAR  
DATA 06/08/2021



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021/SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na Travessa Lídio Pena, s/nº, Centro Salinas da Margarida-Bahia, pelo Prefeito **WILSON RIBEIRO PEDREIRA**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade nº 00.806.076-60 SSP/BA e CPF (MF) nº 052.693.425-53, e através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da Ata, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde na Avenida Presidente Vargas s/nº Centro Salinas da Margarida-Bahia, por seu responsável, o Sr. **João Pedro Cerqueira da Cruz**, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade nº 0186640404 SSP BA e CPF (MF) nº 195.877.405-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 120, de 11/04/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 024/2021/SRP, conforme Ata publicada em 07/05/2021 e homologada em 07/05/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.527.362/0001-29, com sede na Est. Doutor Cicero Borges de Moraes, nº 1630 Vila Universal CEP 06.407-000, no Município de Barueri-SP, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Vanessa de Mello Infantini Fonseca**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 17.430.180-7 SSP-SP e CPF nº 272.793.228-67 cuja proposta foi classificada no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para uso nos procedimentos de urgência/emergência em pacientes com caso de infecção por (2019-nCoV) para atender as necessidades em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus no município de Salinas da Margarida e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APR	QTD	V. UNITARIO	VALOR GLOBAL DO ITEM
9	MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI, PI,SPO2, TEMP, RESP, DC, REGISTROS MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA TELALCD CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTIVIDADE DE REDE, COMPONENTES ALARMES, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES, USO DE NEONATAL A ADULTO	UND	3	R\$ 15.666,33	R\$ 46.998,99
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 46.998,99</b>

O valor total estimado é de R\$ 46.998,99 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 120/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do Inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inválvel ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:



- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.4.1. Por razões de interesse público;
  - 5.4.2. A pedido do fornecedor.
- 5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.
  - 6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)
  - 6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 120/2017.
  - 6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
  - 6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
  - 6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação;
  - 6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
  - 6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
  - 6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do equipamento.





#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrealizáveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10. Os bens serão recebidos na forma do Item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11. O pagamento dar-se-á na forma do Item "DO PAGAMENTO" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este Item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. *Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.*

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 120/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Salinas da Margarida**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Nazaré, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salinas da Margarida-Bahia, 18 de maio de 2021

  
**MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**  
**WILSON RIBEIRO PEDREIRA**  
Prefeito

VANESSA DE MELLO  
INFANTINI  
FONSECA:27279322867

Assinado de forma digital por VANESSA  
DE MELLO INFANTINI  
FONSECA:27279322867  
Dados: 2021.05.18 12:56:05 -03'00'

**ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI**  
Representante legal: Vanessa de Mello Infantini Fonseca,  
CI: 17.430.180-7 SSP-SP e CPF: 272.793.228-67  
Instrumento de outorga de poderes: [contrato social]

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 8639387450

NOME: Eliete  
CPF: 865.829.275-15